



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3631/2022.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 3.428/2020, QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, NAS RUAS DEMONSTRADAS NO MAPA EM ANEXO, FIXA PERCENTUAL DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS, FORMA DE COBRANÇA, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

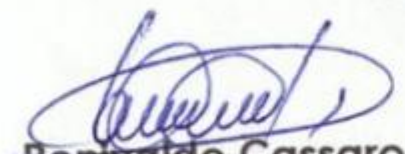
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

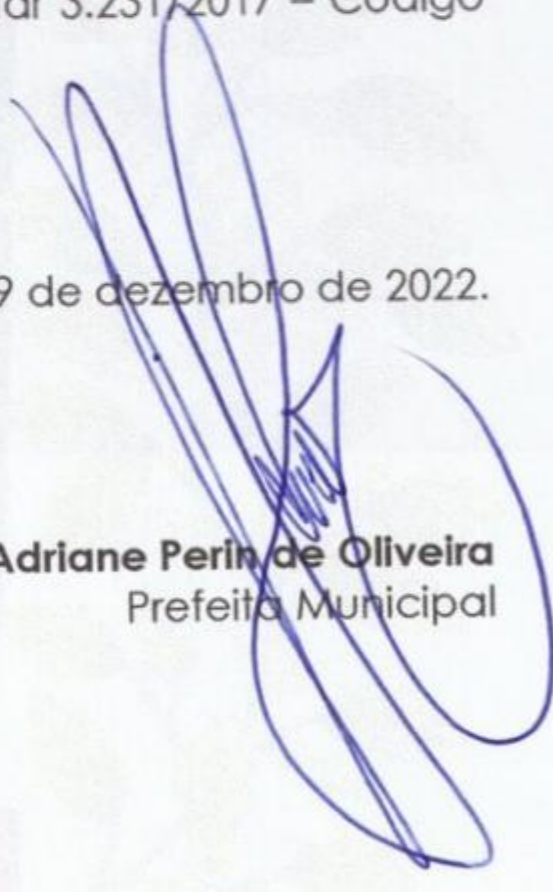
Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal 3.428/2020, que passará constar a seguinte redação:

Art. 2º A participação do Município, no custo total da obra será de 80% (oitenta por cento), nos termos do artigo 167 da Lei Complementar 3.231/2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 29 de dezembro de 2022.


Renivaldo Cassaro
Procurador Geral


Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal